



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO - EDITAL 39/2024/CGAB-VLH/IFRO (SEI N° 2358988)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.008502/2024-15, torna pública a Convocação do **Edital N° 39/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 10 DE julho DE 2024**, para seleção de um (01) Bolsista para atuar nas demandas relacionadas à oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade de educação a distância - EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

### 1. COVOCAÇÃO

1.1 O candidato relacionado abaixo fica convocado para início das atividades como Colaborador Externo para execução oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, na modalidade de educação a distância - EaD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Vilhena*.

Classificação	Nome do Candidato (a)	Cargo	Média Final	Resultado
2º	Ivonete da Silva Cardoso Vieira	Professora mediadora (20 horas)	31	Classificada

1.2 O candidato CONVOCADO terá até (02) dois dias úteis para encaminhar um e-mail para [cead.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cead.vilhena@ifro.edu.br), aceitando ou declinando da vaga.

1.3 A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a convocação, implicará na imediata convocação do próximo classificado.

1.4 O candidato convocado a assumir a função de bolsista deverá enviar para o e-mail [cead.vilhena@ifro.edu.br](mailto:cead.vilhena@ifro.edu.br) os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente ou PIX), não podendo ser conta poupança;
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei N° 12.513/2011;
- Declaração de **não** acúmulo de bolsas, conforme Anexo V do edital;



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alcécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 30/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2419883** e o código CRC **83AFE489**.